



**LEI COMPLEMENTAR Nº033/2022, DE 23 DE AGOSTO
DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único: O valor estabelecido no “caput” equivale a 02 (dois) salários mínimos nacionais, e serão reajustados sempre em 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional.

Art. 3º. A remuneração dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), à partir da data da promulgação deste lei complementar, desvinculam-se do quadro de salários e remuneração da prefeitura municipal de Fernão, passando a regulamentação especial.

Art. 4º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de agosto de 2022.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

1-) Memória de cálculo do reajuste do vencimento dos Agente Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias

REESTRUTURAÇÃO DO PISO SALARIAL				IMPACTO R\$	
QTE	Cargo	Atual	Proposto	Individual	Acumulado
05	Agente Comunitário de Saúde – ACS	1.478,37	2.424,00	945,63	4.728,15
01	Agente de Combate às Endemias	1.478,37	2.424,00	945,63	945,63

	Custo Mensal
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	5.673,78

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
		*2022 – 8 MESES	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	5.673,78	45.390,24	68.085,36	68.085,36
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21%)	1.191,49	9.531,95	14.297,93	14.297,93
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	472,63	3.781,01	5.671,51	5.674,51
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	146,92	1.175,37	1.763,05	1.763,05
3.1.90.01.99 – Inativos e Pensionistas	-	-	-	-
3.1.90.11 - Outras Desp. Benef. Variáveis	-	-	-	-
TOTAL	7.484,82	59.878,56	89.817,85	89.817,85
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES	7.484,82	* Retroagindo À MAIO/2022		



2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal: índices: do exercício de 2022

Valor Constante
(e/inclusões do TCE/SP)

Gastos com pessoal – 1º Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	7.073.735,14	-
Rec. Corrente Líquida – RCL	17.750.813,84	39,85%
(+) Impactos 2022	-	-
IMPACTO DESTA LEI	58.878,56	0,33%
Impacto Reajuste e Leis Anteriores 2022	-	-
Gastos com Pessoal PREVISTO	7.132.613,70	40,18%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024

Valor Constante

Gastos com pessoal - 1o Quadr. 2022	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	7.073.735,14	-
Rec. Corrente Líquida – RCL	17.750.813,84	39,85%
(+) Impactos 2023 e 2024	-	-
IMPACTO DESTA LEI	89.817,85	0,50%
Impacto Reajuste Salarial	-	-
Gastos com Pessoal PREVISTO	7.163.552,99	40,35%

- NOTA: cálculos considerando que os custos integrarão o cômputo dos gastos com pessoal, que não serão considerados, conforme EC 120 21, s serem compensados em cálculo futuro.

3-) IMPACTO sobre o Orçamento desta lei por Exercício:

Lei 1.007/21

Despesa Fixada para o Exercício (2022)	16.262.174,88	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	58.878,56	2022
Percentual (%)	0,33%	
Impacto da Despesa Criada	89.817,85	2022 e 2023
Percentual (%)	0,50%	



4.0 - DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefcito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

Declara na qualidade de **ORDENADOR DA DESPESA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, **DECLARO** que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo o qual faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão - SP, em 23 de agosto de 2022.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal